



## Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

### ATA NÚMERO 19/XIV/1.ª SL

Aos 7 dias do mês de maio de 2020, reuniu, pelas 14 horas, a Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados, na sala um do Palácio de S. Bento e por videoconferência Skype, na presença dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- 1 - **Discussão e votação de Parecer sobre pedido de elementos relativo a Deputado;**
- 2 – **Votação de Parecer relativamente a matéria de incompatibilidades e impedimentos;**
- 3 – **Apreciação e votação do Parecer relativo ao Projeto de Lei n.º 253/XIV/1ª (PS) "Aprova regras de transparência aplicáveis a entidades privadas que realizam representação legítima de interesses junto de entidades públicas e procede à criação de um registo de transparência da representação de interesses" (Comissão competente - Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias) - Deputada Autora do Parecer - Catarina Rocha Ferreira (PSD);**
- 4 - **Diversos.**

O Senhor Presidente da Comissão, Deputado Jorge Lacão (PS) iniciou a reunião informando os presentes na sala e os assistentes por videoconferência dos moldes em que se desenrolaria a reunião. De seguida disse que se todos estivessem de acordo, visto tratar-se de matéria reservada, os dois primeiros pontos da OD seriam discutidos à porta fechada. Deu então a palavra ao Senhor Deputado Pedro Delgado Alves, relator do parecer sobre pedido de elementos relativo ao Deputado Eduardo Teixeira.

No ponto 1 começou por usar da palavra o Senhor **Deputado Pedro Delgado Alves (PS)**, relator do parecer em causa fazendo uma breve apresentação. Disse que a nova versão distribuída no dia anterior contemplava as informações dos serviços informáticos da AR sobre o registo de presenças em Plenário. Ressalvou que as alterações estavam assinaladas a negrito e que diziam respeito a pequenas alterações suscitadas pelas informações recebidas. Salientou desde logo o facto de o *login* e o *logout* do sistema terem implicações diferentes, sendo apenas o primeiro justificativo da presença, visto que muitas vezes os deputados se esquecem de sair do sistema. Tal como o facto de um parlamentar tomar assento em diferentes lugares da Sala das Sessões durante uma mesma sessão plenária, em função do uso da palavra, por exemplo.

Deu conta ainda que o Senhor Deputado Eduardo Teixeira solicitou a remessa ao Ministério Público de alguns documentos adicionais de enquadramento que reputa de relevantes para o esclarecimento da matéria, relacionados com as condições para o exercício do mandato parlamentar e do mandato autárquico de que era titular à data.



## Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

### ATA NÚMERO 19/XIV/1.ª SL

Não havendo pedidos de palavra o Senhor Presidente colocou o parecer a votação, que foi **aprovado por unanimidade**.

Seguiu-se o ponto 2 tendo o **Senhor Presidente** anunciado que ia dar a palavra ao GP do PSD para a apresentação do parecer elaborado a pedido da Senhora Deputada Cláudia Santos sobre a existência de eventual incompatibilidade ou impedimento na acumulação do exercício do mandato de Deputada com “o exercício de funções (nomeadamente na qualidade de Presidente) em órgão social (no caso, Conselho de Disciplina) de entidade dotada de utilidade pública desportiva (como a Federação Portuguesa de Futebol). Recordou ainda que o parecer já havia sido analisado pela Mesa e Coordenadores e que o mesmo tinha tido uma aprovação prévia por parte de todos os grupos parlamentares, à exceção dos GPs do PCP e CDS-PP que não se pronunciaram. A metodologia foi aprovada em reunião de Mesa e Coordenadores do dia 14 de abril, na qual se decidiu que o parecer circularia por correio eletrónico, sendo que a Comissão em reunião ordinária posterior deveria ratificar a aprovação prévia do parecer.

Ainda antes da apresentação do parecer houve uma troca de opiniões sobre o carácter desta parte da reunião, tendo ficado decidido que ficava registado que iria decorrer sob o princípio da publicidade.

A este propósito usou da palavra o Senhor **Deputado André Coelho Lima (PSD)**, para apresentar, como coordenador, em nome do GP do PSD, o parecer elaborado pelo Senhor Deputado Paulo Rios de Oliveira, que não pôde estar presente na reunião. Começou por sublinhar que o PSD sufragava a conclusão do parecer e que iria fazer uma apresentação sucinta do parecer, até porque como o Senhor Presidente comunicou os grupos parlamentares já conheciam o parecer e a maioria deles (com as exceções do PCP e CDS-PP) se tinham pronunciado favoravelmente, sendo que hoje se tratava apenas de ratificar essas posições anteriormente assumidas.

Iniciando pelo enquadramento normativo da questão disse que para o PSD não havia qualquer incompatibilidade, impedimento ou conflito de interesses, que era esta a substância normativa que era pedida à Comissão.

Outra coisa era a apreciação ética que se pode fazer da situação. Referiu que nem tudo o que pode ser apreciado eticamente tem de ser, ou pode ser, legislado, mas sim ser avaliado. A avaliação subjetiva não necessita de ser objeto de normatização. A discussão pública do caso revela uma preocupação com a incidência ética da questão, já que legalmente a situação é linear. Reconheceu que estava a misturar a apresentação do



## Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

### ATA NÚMERO 19/XIV/1.ª SL

parecer e a posição do partido, mas que a polémica em torno desta questão era a demonstração mais do que bastante de que se trata de uma barreira que eticamente não deveria ser ultrapassada. Citou a ata do Conselho Superior da Magistratura em que o presidente afirmou que a dignidade do cargo de magistrado não é compatível com o exercício em entidades desportivas perguntando se a função de deputado é menos digna que a de um magistrado, concluindo que se não o era, então também se podia considerar que o prestígio do deputado podia estar em causa.

Depois disse que não fora a Senhora Deputada, deputada, e não teria sido objeto deste interesse público e que o PSD defendia a separação entre política e futebol no plano ético. Mas que se deve evitar a profissionalização do mandato de Deputado.

A seguir disse que o PSD não tinha gostado nada de ver comentados os sentidos de voto dos partidos na comunicação social, nem compreendia como é que o projeto de parecer podia ter sido exibido na televisão no domingo à noite. Criticou também as declarações que a imprensa atribuiu ao Senhor Presidente sobre as posições dos partidos.

O **Senhor Presidente** disse estranhar as observações do Senhor Deputado André Coelho Lima, que as mesmas o desgostaram e vincou que não fez qualquer comentário à comunicação social. Sobretudo que não participou em qualquer comentário por sua iniciativa. Quanto à segunda observação que o Senhor Deputado fez, aí não poderia estar mais de acordo. Também não compreende como é que informação reservada e que deveria circular apenas por correio eletrónico entre os membros da Mesa e Coordenadores aparece divulgada na comunicação social. A fuga de informação só pode ter ocorrido no seio destes membros.

O Senhor Deputado André Coelho Lima (PSD) interpelou o Senhor Presidente para lhe dizer que quando fez a referência era porque tinha lido que as declarações lhe eram atribuídas, pelo que retirava a crítica direta ao Senhor Presidente.

Usou a seguir da palavra o Senhor **Deputado Pedro Filipe Soares (BE)** que começou por dizer que o BE mantinha o seu sentido de voto, anteriormente expresso em sede de apreciação pela Mesa e Coordenadores, ressalvando porém que a votação indiciária não pode ser dada como definitiva antes da ratificação, vista a liberdade que cada deputado(a) tem de expressar o seu voto independentemente do seu grupo parlamentar. O parecer, e bem, apenas faz a avaliação jurídica da questão e sendo inequívoco na sua abordagem merece o voto favorável do BE.

Contudo, tal facto não esgota a opinião do BE que, como se sabe, é bem diversa do que está previsto na lei, já que defende a exclusividade do mandato. O quadro jurídico deve ser mais exigente e apertar o cerco das incompatibilidades. Disse que não se estava a



## Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

### ATA NÚMERO 19/XIV/1.ª SL

avaliar a escolha de uma cidadã individual e de uma associação de direito privado, mas um convite feito a uma deputada que eticamente é uma má escolha. O debate sobre estas questões tem de ser mais proativo do que reativo e a escolha da senhora deputada é censurável ética e politicamente.

O Senhor **Deputado Pedro Delgado Alves (PS)** também usou da palavra neste ponto e começou por dizer que a discussão que se estava a ter extravasava o parecer. O que a Comissão deve fazer é a apreciação jurídica normativa de uma determinada situação e a nível de incompatibilidades ou impedimentos. Disse registar que na matéria da apreciação ética da questão há partidos que apresentam uma evolução e outros – justiça lhe seja feita – que mantêm a coerência das suas posições. E que o seu grupo parlamentar não se escusa a fazer essa apreciação, tanto que a matéria foi abordada nos trabalhos da Comissão Eventual para a Transparência na legislatura passada, que se poderá continuar, mas que este não era o momento, visto que os grupos parlamentares já tinham aprovado indiciariamente o parecer. Ressalvou o facto de que tem havido um entendimento genérico que o exercício do mandato de deputado é feito em exclusividade sempre que não se aufere reenumeração por outras atividades que possam ser compatíveis de exercer. Caso contrário estaria a alargar-se o campo das incompatibilidades ao exercício de qualquer cargo social ou ao exercício gratuito de cargos associativos.

Depois referiu que quanto ao exercício de funções em órgãos de direito privado, de associações desportivas, federações desportivas, haveria pelo menos mais cinco ou seis deputados, nesta legislatura, que se encontram na mesma situação que a Senhora Deputada Cláudia Santos. Quanto ao ponto de discussão complementar do ponto de vista ético disse não poder deixar de observar que até à data o problema não foi levantado, por exemplo aquando da análise das declarações de registo de interesses pelo Grupo de Trabalho de Registo de Interesses em que se detetaram situações de outros deputados a exercerem funções em órgãos da mesma natureza disciplinar e até na mesma federação, mas que os deputados são livres de reponderar a sua posição.

A seguir usou da palavra o **Senhor Deputado André Silva (PAN)** que começou por fazer uns comentários prévios devido ao alcance público que a questão tomou. Ressalvou o que ficara decidido, era que numa primeira fase o parecer era apreciado e votado indiciariamente pelos membros da Mesa e os Coordenadores e posteriormente ratificado em comissão. Daí que o facto de o projeto de parecer se ter tornado público aponta para que em termos dos pressupostos da transparência e lealdade algo falhou na atuação da comissão; pelo que se associava ao desagrado manifestado pelo Senhor Deputado André Coelho Lima. Estranhou que o parecer tenha aparecido na comunicação social, bem como



## Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

### ATA NÚMERO 19/XIV/1.ª SL

a referência de um mail do Presidente à Senhora Deputada a comunicar a decisão da comissão. Referiu que o PAN em 22 de abril enviou à Comissão a sua posição em que expressava que do ponto de vista jurídico legal o parecer estava correto pelo que o aprovava; mas que na mesma mensagem se faziam considerandos ético-políticos. Daí que questione porque é que não foi comunicado à Deputada e à comunicação social toda a posição do PAN.

Depois disse que o PAN defende a exclusividade no exercício do mandato de deputado, sendo prejudicial a interferência do futebol na política; que os deputados não devem aceitar este tipo de cargos e fez também menção ao estatuto dos magistrados judiciais que impede esta situação. O PAN defende que o que foi aprovado em sede de alteração ao Estatuto dos Magistrados Judiciais também devia constar do Estatuto dos Deputados.

O Senhor Presidente antes de dar a palavra ao orador seguinte chamou a atenção que se estava a chegar às 15 horas e que muito possivelmente alguns dos Deputados que ainda não se tinham pronunciado teriam de se ausentar para o Plenário, pelo que perguntava se podia dar a palavra ao Senhor Deputado João Oliveira.

A Senhora **Deputada Isabel Oneto (PS)** fez uma interpelação à Mesa para propor uma interrupção dos trabalhos, atendendo às proporções que o debate tomou, quando se devia ter apenas ratificado uma votação indiciária. Visto que ainda havia vários deputados a querer usar da palavra neste ponto, pedia uma interrupção nos termos regimentais, sugerindo que se voltasse à discussão no final da reunião plenária.

Colocado à votação, o pedido foi aprovado, com votos a favor do PS e do PCP, contra do PSD e do PAN e a abstenção do CDS-PP.

Eram 15 horas e 05 minutos.

A reunião recomeçou às 18 horas e 35 minutos. O Senhor Presidente disse então que se retomavam os trabalhos no ponto em que se estava e deu de imediato a palavra ao orador seguinte.

O Senhor **Deputado João Oliveira (PCP)** começou por salientar que o PCP não alinhava ou pautava a sua posição pelo comentário domingueiro e ressaltou que o seu GP ainda não tinha dado a sua indicação de voto. O mandato de deputado como se sabe, na opinião do PCP, deve ser exercido em exclusividade de modo a evitar interferências e conflitos de interesses no seu desempenho. Disse que discordavam da opção feita pela Senhora Deputada, mas que condenavam a crucificação pública a que tem sido sujeita. Salientou até que em seu entendimento há situações que a lei não considera incompatíveis e que são



## Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

### ATA NÚMERO 19/XIV/1.ª SL

mais condenáveis como seja a de vários deputados que são membros de órgãos sociais de sociedades de gestão de participações sociais. Ou seja, há situações mais graves em que é permitida a acumulação de outras atividades com o mandato de deputado.

A lei em vigor – ainda que discordando dela – não permite outra interpretação que não a que é feita pelo parecer; daí que o PCP vote favoravelmente o mesmo.

A seguir usou da palavra a Senhora **Deputada Constança Urbano de Sousa (PS)** para dizer que as declarações do Sr. Deputado André Coelho Lima, no plano da apreciação ética da questão, apenas se colocavam porque se trata de uma Deputada. E é mesmo porque se trata de uma deputada, no feminino, visto que há vários deputados (no masculino) que exercem o mesmo tipo de cargos.

Deu conta também de situações no passado em que deputados do PSD, quando era líder parlamentar o Dr. Marques Mendes, eram até presidentes de federações desportivas ou presidiam à comissão parlamentar que lidava com o desporto, como foram os casos de Gilberto Madaíl e Hermínio Loureiro.

Ressalvou que também nesta legislatura há vários deputados membros de órgãos similares, mas que pela primeira vez uma deputada se vai candidatar; só hoje é que se coloca a questão ética, então ontem não se colocava? Ou será porque se trata de um mundo – o do futebol – masculino e misógino?

Seguiu-se a intervenção do Senhor **Deputado João Pinho de Almeida (CDS-PP)** que começou por dizer que todo este processo, desde a reunião de Mesa e Coordenadores até à reunião de hoje se tornou público, mas o que na verdade o que tinham de fazer hoje era apenas a votação do parecer.

A questão jurídica que é solicitada no pedido à comissão e apreciada no parecer é linear; não há do ponto de vista legal nenhuma incompatibilidade, impedimento ou conflito de interesses. Nenhuma opinião releva para a discussão que se deve ter aqui pelo que o CDS-PP votará a favor do parecer.

Usou depois da palavra a Senhora **Deputada Isabel Oneto (PS)** que começou por salientar que algum bom senso tinha voltado a esta segunda parte dos trabalhos.

Depois disse que se não houvesse comentário dominical e alguns deputados tivessem alterado a sua posição de fundo a questão já estaria resolvida; só condenam eticamente porque a Deputada pediu o parecer. Curiosamente quando situações similares foram analisadas pelo GT de RI ninguém se insurgiu a levantar o problema ético. A questão ética até foi de algum modo normatizada com a nova lei aprovada na XII legislatura. Felicita o PAN pela coerência das suas posições.



## Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

### ATA NÚMERO 19/XIV/1.ª SL

Afirmou depois que o pior serviço que se pode prestar à democracia é ir a reboque do que é dito nos jornais. Que não era por uma questão de princípio que alguns partidos estavam a fazer este tipo de considerações, mas apenas por recearem as consequências; apelam aos princípios quando pensam que podem ser prejudicados.

Não havendo mais inscrições o Senhor Presidente colocou o parecer a votação, **tendo sido aprovado** com votos a favor do PS, PSD, BE, PCP e CDS-PP e votos contra do PAN.

Antes de se iniciar o terceiro ponto interpelaram a Mesa ainda a propósito da votação do parecer os Senhores Deputados **Pedro Filipe Soares (BE)** para solicitar que a sua intervenção na primeira parte da reunião fosse considerada como declaração de voto; **André Silva (PAN)** que para além da intervenção em ata dizer que iria enviar uma declaração de voto por escrito; e **João Oliveira (PCP)** que solicitou que fosse anexada à ata toda a troca de email com a posição indiciária dos partidos, indicando o sentido de voto, e as posições que os partidos assumiram na reunião.

Passou-se ao terceiro ponto da ordem de trabalhos, tendo o Presidente dado a palavra para a apresentação do parecer relativo ao Projeto de Lei n.º 253/XIV/1ª (PS) "Aprova regras de transparência aplicáveis a entidades privadas que realizam representação legítima de interesses junto de entidades públicas e procede à criação de um registo de transparência da representação de interesses".

Usou da palavra o Senhor **Deputado Hugo Patrício Oliveira (PSD)** para apresentar o parecer elaborado pela Senhora Deputada Catarina Rocha Ferreira que não pôde estar presente na reunião. Apresentação essa sucinta, uma vez que o parecer era do conhecimento de todos os deputados.

Resumiu o conteúdo do mesmo dizendo estar em causa a apreciação do Projeto de Lei n.º 253/XIV/1.ª, apresentado pelo PS, que pretende estabelecer as regras de transparência aplicáveis à interação entre entidades públicas e entidades privadas que pretendam assegurar representação legítima de interesses, e proceder à criação de um Registo de Transparência da Representação de Interesses a funcionar junto da Assembleia da República. Que o mesmo retoma ainda que com pontuais ajustamentos, o texto do Decreto da Assembleia da República n.º 311/XIII, vetado pelo Presidente da República, com a inclusão das propostas de alteração apresentadas pelo PS e CDS-PP no âmbito da reapreciação desse Decreto. Tal como a relatora no parecer, o GP do PSD abstém-se, nesta sede, de manifestar a sua opinião política sobre o Projeto de Lei n.º 253/XIV/1.ª (PS).



## Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

### ATA NÚMERO 19/XIV/1.ª SL

Em conclusão, entende-se que a iniciativa em causa reúne os requisitos constitucionais e regimentais para ser discutido e votado em Plenário.

Não havendo inscrições para uso da palavra, o mesmo foi submetido a votação, tendo sido **aprovado por unanimidade**.

No ponto 4 da OD – Diversos – o **Senhor Presidente** usou da palavra para a título informativo dar conta de que tinha solicitado ao Secretário-Geral da AR em que estado se encontrava o registo de ofertas e hospitalidades, que a Comissão recebeu uma resposta que dava conta das diligências e trabalhos já efetuados e que esta iria ser distribuída a todos os deputados da Comissão e depois avaliada em reunião de Mesa e Coordenadores.

Uma segunda observação destinou-se a questionar o Senhor Deputado Pedro Delgado Alves na sua qualidade de coordenador do GT de RI sobre se tinha alguma informação sobre a situação das declarações de registo de interesses que tinham sido alvo de parecer e que eventualmente necessitariam de acompanhamento. A este propósito o **Senhor Deputado Pedro Delgado Alves (PS)** informou que essas situações iriam ser analisadas numa próxima reunião do GT (talvez na próxima semana) bem como um conjunto de declarações de registo de interesses, cerca de uma dezena, que estavam a circular entre os membros do GT para apreciação e que diziam respeito, umas a primeiras declarações e outras a alterações das iniciais.

Por fim, o Senhor Presidente observou que sendo a CTED uma comissão que deve velar pelas condições de exercício do mandato dos deputados, não podia deixar de estar preocupado pelas condições em que tem vindo a ser exercido nestes tempos recentes, dados os condicionamentos de todos conhecidos, pelo que esperava que o Presidente da Assembleia da República convocasse brevemente uma Conferência dos Presidentes das Comissões Parlamentares para abordar a situação e delinear um programa de trabalhos. Se assim não fosse ver-se-ia confrontado com a necessidade de propor essa conferência.

Nada mais havendo a acrescentar, o Senhor Presidente agradeceu aos Senhores Deputados a sua presença e participação na reunião, que ficou registada em áudio. A reunião foi encerrada pelas 19 horas e 05 minutos, dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.





Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

**ATA NÚMERO 19/XIV/1.ª SL**

Palácio de São Bento, 07 de maio de 2020.

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO**

**(Jorge Lacão)**



## Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

### ATA NÚMERO 19/XIV/1.ª SL

#### Anexo 1

#### Posições de voto indiciárias expressas por correio eletrónico

##### 1. Mail enviado à Mesa e Coordenadores

De: Comissão 14ª - CTED XIV <14CTED@ar.parlamento.pt>

Enviada: 17 de abril de 2020 12:43

Para: André Coelho Lima <andre.coelho@psd.parlamento.pt>; André Silva <Andre.Silva@pan.parlamento.pt>; Fernando Bento Ribeiro <Fernando.Ribeiro@ar.parlamento.pt>; Hugo Patrício Oliveira <Hugo.Oliveira@psd.parlamento.pt>; Isabel Oneto <ioneto@ps.parlamento.pt>; João Oliveira <jo@pcp.parlamento.pt>; João Pinho de Almeida <Joao.Almeida@cds.parlamento.pt>; João Pereira da Silva <Joao.Silva@ar.parlamento.pt>; Jorge Lacão <jlacao@ps.parlamento.pt>; José Manuel Pureza <Jose.Pureza@be.parlamento.pt>

Assunto: FW: Parecer sobre a existência de eventual incompatibilidade ou impedimento, solicitado pela Senhora Deputada Cláudia Santos

Importância: Alta

Exmo(a) Sr.(a) Deputado(a)

Conforme combinado na última reunião de Mesa e Coordenadores segue o parecer (celeremente elaborado pelo Sr. Deputado relator Paulo Rios de Oliveira) para vossa apreciação.

Se houver observações sobre o seu conteúdo serão as mesmas remetidas ao Sr. Deputado relator para ponderação.

Se o parecer merecer aprovação dá-lo-emos como aprovado se a maioria dos coordenadores assumir o compromisso da sua ratificação em futura reunião plenária da Comissão.

Pedimos assim o favor de se pronunciarem.

Obrigado.

O presidente da CTED

Jorge Lacão

##### 2. Mail do GP do BE

*“Boa tarde.*

*O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda dá o seu acordo ao teor do parecer apresentado.*

*Votos de bom fim de semana e de boa saúde.*

*José Manuel Pureza” (17.04.2020 às 17:06)*

##### 3. Mail do GP do PS

*“Boa tarde.*

*O Partido Socialista dá o seu acordo ao Parecer apresentado pelo Sr. Deputado Paulo Rios de Oliveira, a quem agradece a celeridade do mesmo na sua elaboração.*

*Com os melhores cumprimentos,*

*Isabel Oneto” (20.04.2020 às 19:50)*



## Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

### ATA NÚMERO 19/XIV/1.ª SL

#### 4. Mail do GP do PAN

*“Bom dia,*

*O Grupo Parlamentar do PAN dá o seu acordo ao parecer apresentado pelo Deputado Paulo Rios Oliveira, assume o compromisso da sua ratificação em futura reunião plenária da Comissão, contudo gostaríamos de deixar claros dois aspectos relativos à nossa posição.*

*Em primeiro lugar, importa sublinhar que do ponto de vista jurídico nada temos a opor ao sentido do parecer que, de resto, está de acordo com a leitura que fazemos do quadro legal aplicável. Sublinhamos, contudo, que o parecer em análise poderia ter seguido a posição doutrinária dos Professores Doutores Jorge Miranda e Diogo Freitas do Amaral, que entendem que, devido ao desempenho de funções públicas e ao exercício de poderes de autoridade, as federações desportivas (como a Federação Portuguesa de Futebol) devem ser classificadas como uma associação pública ou figura afim e, por esse motivo, deverá considerar-se que integram a administração autónoma do Estado. Acolhendo-se esta posição também não haveria qualquer incompatibilidade, uma vez que o caso caberia na subalínea III), da alínea a) do n.º 3 do artigo 20.º do Estatuto dos Deputados (no âmbito da expressão “em outros órgãos integrados na administração institucional autónoma”). De todo o modo, sublinhamos que não consideramos que seja necessário incluir esta posição no parecer, mas que nos parece que de futuro seria importante proceder a uma clarificação do enquadramento das federações desportivas e das associações privadas sem fins lucrativos no âmbito do Estatuto dos Deputados.*

*Em segundo lugar, gostaríamos de sublinhar que, ainda que o quadro legal não impeça um deputado de ocupar um cargo social na Federação Portuguesa de Futebol, do ponto de vista ético e político, o compromisso com o interesse público e a necessidade de salvaguardar a imagem externa do Parlamento recomendavam que tal não sucedesse, uma vez que todos sabemos que um dos problemas da sociedade portuguesa é o excesso de promiscuidade entre a política e o futebol (havendo mesmo quem questione se existe uma separação entre os dois mundos).*

*O PAN defende e aplica o princípio da exclusividade dos deputados e defende o aprofundamento das exigências e da transparência no âmbito do regime das incompatibilidades e impedimentos dos titulares de cargos políticos e de altos cargos públicos (seja das questões a declarar no âmbito do registo de interesses, seja dos mecanismos de prevenção e punição dos conflitos de interesses). Para o PAN é importante que se tomem medidas que assegurem o enfraquecimento do peso de poderes instalados (como é o caso do futebol) e que se dêem aos cidadãos sinais de que os titulares de cargos políticos e de altos cargos públicos apenas*



Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

**ATA NÚMERO 19/XIV/1.ª SL**

*estão comprometidos com a prossecução do interesse público e com as missões que lhe estão incumbidas no exercício dos seus cargos.*

*De resto, relembro que foi com o intuito de limitar o poder do futebol e de reforçar as garantias de neutralidade e independência do poder judicial, que na legislatura passada o Parlamento aprovou a Lei n.º 67/2019, de 27 de Agosto, que aditou um artigo 8.º-A/5 b) ao Estatuto dos Magistrados Judiciais, que apenas admite “o exercício de funções não profissionais em quaisquer órgãos estatutários de entidades envolvidas em competições desportivas profissionais, incluindo as respetivas sociedades accionistas” se houver a prévia autorização do Conselho Superior da Magistratura e se essa actividade “não for remunerada e não envolver prejuízo para o serviço ou para a independência, dignidade e prestígio da função judicial”.*

*Melhores cumprimentos,*

*André Silva” (22.04.2020 às 09:40)*

5. Mail do GP do PSD

*“Pronunciamo-nos favoravelmente ao conteúdo do parecer.*

*Assegurando o compromisso de o fazer igualmente em futura reunião de Comissão.*

*Melhores cumprimentos,*

*André Coelho Lima” (22.04.2020 às 17:19)*



## Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

### ATA NÚMERO 19/XIV/1.ª SL

#### Anexo 2

#### Declarações de voto por escrito

#### 1. PAN

#### Declaração de voto

#### Relativamente ao parecer sobre a existência de eventual incompatibilidade ou impedimento, solicitado pela Senhora Deputada Cláudia Santos

O Grupo Parlamentar do PAN votou contra o parecer sobre a existência de eventual incompatibilidade ou impedimento solicitado pela Senhora Deputada Cláudia Santos, elaborado pelo deputado Paulo Rios Oliveira, por entender que, ainda que, conforme refere o parecer, o quadro legal aplicável não impeça um deputado de ocupar um cargo social na Federação Portuguesa de Futebol (algo, para nós, absurdo), tal situação é inadmissível do ponto de vista ético e político. Na nossa opinião, o compromisso com o interesse público e a necessidade de salvaguardar a imagem externa do Parlamento recomendam que a ocupação deste tipo de cargos não venha a suceder, ainda para mais num contexto em que um dos principais problemas da sociedade portuguesa é precisamente o excesso de promiscuidade entre a política e o futebol (havendo mesmo quem questione se existe uma separação entre os dois mundos).

O PAN defende e aplica o princípio da exclusividade dos deputados e defende o aprofundamento das exigências e da transparência no âmbito do regime das incompatibilidades e impedimentos dos titulares de cargos políticos e de altos cargos públicos (seja das questões a declarar no âmbito do registo de interesses, seja dos mecanismos de prevenção e punição eficaz dos conflitos de interesses). Para o PAN é importante que se tomem medidas que assegurem o enfraquecimento do peso de poderes instalados (como é o caso do futebol) e que se dêem aos cidadãos sinais de que os titulares de cargos políticos e de altos cargos públicos apenas estão comprometidos



## Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

### ATA NÚMERO 19/XIV/1.ª SL

com a prossecução do interesse público e com as missões que lhe estão incumbidas no exercício dos seus cargos.

De resto, deve relembrar-se que foi com o intuito de limitar o poder do futebol e de reforçar as garantias de neutralidade e independência do poder judicial, que na legislatura passada o Parlamento aprovou a Lei n.º 67/2019, de 27 de Agosto, que aditou um artigo 8.º-A/5 b) ao Estatuto dos Magistrados Judiciais, que apenas admite “o exercício de funções não profissionais em quaisquer órgãos estatutários de entidades envolvidas em competições desportivas profissionais, incluindo as respectivas sociedades accionistas” se houver a prévia autorização do Conselho Superior da Magistratura e se essa actividade “não for remunerada e não envolver prejuízo para o serviço ou para a independência, dignidade e prestígio da função judicial”. Seria bom que, durante esta legislatura, seguindo o espírito desta alteração introduzida pela Lei n.º 67/2019, de 27 de Agosto, se procedesse à previsão de um impedimento relativamente aos órgãos sociais das federações desportivas e clubes desportivos no âmbito do Estatuto dos Deputados.

Palácio de São Bento, 7 de Maio de 2020.

**Grupo Parlamentar do PAN**



*André Coelho Lima  
Deputado Assembleia da República*

*Guimarães, 19 de maio de 2020*

Exmo. Senhor,

Presidente da Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados,

C/C aos membros da Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados,

Exmos. Colegas,

Fui alertado para uma intervenção que me visou diretamente, na segunda parte da reunião da Comissão de Transparência e Estatuto de Deputados, ocorrida no passado dia 7 de maio, na minha ausência, atribuindo-me expressões e declarações que – por inadmissíveis e intoleráveis – não posso permitir que passem sem às mesmas reagir.

Atendendo à circunstância de não ter entretanto ocorrido nova reunião plenária desta Comissão, entendi fazê-lo desde já mediante comunicação escrita dirigida a todos os deputados da Comissão. Disso informando previamente o Senhor Presidente da Comissão e restantes colegas coordenadores.

O tema em causa era a apreciação do parecer relativo à possibilidade de a Senhora Deputada Cláudia Santos poder integrar uma lista candidata ao Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol. E o motivo que me faz voltar ao assunto, e por esta via, é obviamente por nada ter que ver com a substância do que então se discutia (o que não seria curial fazer agora e por este meio).

Tendo tido acesso à gravação da segunda parte da referida reunião, verifiquei que a Senhora Deputada Constança Urbano de Sousa, na sua intervenção (entre os 04:15 e os 07:55 da gravação), se referiu à intervenção que eu próprio tinha tido, em representação do PSD, na primeira parte da reunião. A Senhora Deputada comentou a minha intervenção nos termos que podem ser ouvidos por quem nisso tiver interesse, mas de que destaco, citando de modo rigoroso, a parte que é a que motiva que recorra a este meio de resposta inusual mas, quanto a mim, imprescindível.



André Coelho Lima  
Deputado Assembleia da República

Cito a Senhora Deputada Constança Urbano de Sousa (com sublinhados e negritos meus):

*“Muito obrigada Senhor Presidente,*

*Eu há bocadinho pedi a palavra para comentar as declarações que me deixaram com alguma estupefação e perplexa, do Senhor Deputado André Coelho Lima, quando diz «a questão apenas se coloca (e agora estou aqui a citar de memória), apenas se coloca porque se trata de uma deputada», **dizendo expressamente porque se trata de uma Deputada, no feminino. No feminino! Porquê? Porque todos sabemos que, ao dia de hoje, todos sabemos que há vários deputados, no masculino, que são membros de conselhos disciplinares dos mais variados clubes e associações desportivas...**”*

Mais adiante, a Senhora Deputada completa este raciocínio dizendo que:

*“Ora, eu não percebo, quando hoje existem mais ou menos coisa como catorze ou quinze deputados que são membros de federações, de órgãos sociais de federações desportivas da mais variada ordem, e há de facto pela primeira vez na História deste País **uma deputada** que é convidada e que vai-se candidatar a um cargo social numa federação portuguesa de futebol (e todos sabemos que o futebol é um mundo extremamente masculino) e portanto, eu acho que também há aqui, não só, uma questão que poderemos apelidar de ética, mas se ela existe só existe hoje (...) e existe hoje porquê? Porque se trata de um membro do Parlamento? Não. Porque se assim fosse também seria no passado. Não! É porque de facto se trata da primeira mulher a assumir um cargo ou a candidatar-se a um cargo no mundo do futebol.”*

Acerca destas declarações de orientação intelectual absolutamente estratosférica, tenho a declarar o seguinte:

A Senhora Deputada Constança Urbano de Sousa, num delírio supostamente feminista, procura atribuir-me – na minha ausência – declarações e posições que, a serem verdade, seriam de uma misoginia intolerável e de um *quadradismo* que me insulta. Se há coisa de que poderei ser acusado é de ser filógeno, nunca o seu inverso.

E se a Senhora Deputada teve a “coragem” de o fazer na minha ausência, de modo que não pudesse, logo ali, repor a minha honorabilidade pessoal e até a minha imagem de decência cívica que ali foi posta em causa, tendo tido posterior conhecimento, não poderia nunca deixar de o fazer.

Desde logo, cumpre esclarecer a Senhora Deputada Constança Urbano de Sousa que a Deputada Cláudia Santos está muito longe de ser a primeira mulher a, nas suas palavras, “*pela primeira vez na História deste País*” estar envolvida em funções dirigentes e mesmo federativas no desporto e mesmo no futebol.

A desligação do fenómeno desportivo ou do futebol não perdoa a ignorância das declarações, sobretudo quando é assente nela que se tiram conclusões com a gravidade como as que, dirigindo-se a mim, foram proferidas. Numa utilização ligeira e pouco responsável da “*História deste País*”, esquece a Senhora Deputada posições conquistadas por outras mulheres. Poderão não ter sido mulheres que a Senhora Deputada Constança Urbano de Sousa conheça, mas foram – e são – mulheres. E as suas “conquistas”





André Coelho Lima  
Deputado Assembleia da República

merecem o respeito de não serem pura e simplesmente obnubiladas. Se a Senhora Deputada Constança Urbano de Sousa, como grande defensora das mulheres, não o sabia, este *acabado machista* sabia-o. Ora vejam só.

Direi ainda que só por um absoluto alheamento da realidade, que nos tem que preocupar, pode alguém achar que eu – ou, valha a verdade, qualquer indivíduo com normais capacidades de entender e querer – seria capaz de pensar que uma mulher, apenas por o ser, teria menos direito ou capacidade de aceder a quaisquer funções públicas ou privadas, desportivas ou recreativas. Imaginar que alguém seja capaz de pensar uma tal coisa já é em si perturbador. Mas conseguir achar que além de o pensar esse alguém teria o topete de o dizer num órgão tão *pouco relevante* como a Assembleia da República – incorrendo aliás numa inconstitucionalidade grosseira (artigo 13º da Constituição da República Portuguesa) – é, como disse, um delírio. E um delírio não pode passar em branco, sobretudo quando se delira alegremente com as convicções dos outros.

A intervenção da Senhora Deputada e a interpretação na mesma subjacente só podem assentar num profundo complexo de inferioridade que não pode **nunca** ser estendido às restantes mulheres, ou sequer ser classificativo da sua forma de estar na sociedade.

A Mulher, na História da Humanidade, tem passado por diferentes e sucessivas provações, desde uma subalternização cultural milenar até ao papel servil que lhes atribuiu a tradição judaico-cristã, de que somos oriundos como povo. Mas esse percurso de secundarização não é um percurso que reduza a mulher, mas antes que amesquinha o homem, por ter sido capaz de conviver com essa realidade durante séculos, conformando-se cobarde e utilitariamente, indiferente à decrepitude desse comportamento.

Há, sem dúvida, ainda muito a conquistar para a posição da Mulher na sociedade portuguesa, que é o mesmo que dizer que há muito a evoluir no pensamento daqueles que ainda considerem que tal se trata um “direito a conquistar”, quando se trata de iguais, não perante a lei mas perante a natureza. Mas este caminho não se faz voltando “homens contra homens” (que *in casu* seria mais adequado dizer “mulheres contra homens”) plagiando expressão recentemente utilizada pelo ex-atleta Ricardo Quaresma referindo-se à diferenciação entre comunidades. Instigar a divisão entre homens e mulheres, criar fatores de separação inexistentes, delirar com gravíssimas acusações de suposta assunção de posições políticas de subalternização feminina, como se de uma coisa normal se tratasse, isso sim, é apoucar a grandeza da Mulher.

Se uma mulher portuguesa fica relativamente confortável por achar que um parlamentar, numa sua intervenção, considerou uma candidata menos capaz para uma determinada função apenas por ser mulher, essa mulher não está à altura da condição feminina. No dia em que algum membro do Parlamento Nacional proferisse declarações de uma gravidade e atavismo como as que me atribuiu a Senhora Deputada Constança Urbano de Sousa, seria dever de qualquer dos presentes imediatamente formular queixa contra quem fosse capaz de proferir tais declarações. Mas isso não sucedeu, precisamente porque todos os demais que puderam ouvir presencialmente essas declarações, mais ninguém tendo das mesmas retirado tal delirante alcance.

Se, por outro lado, a Senhora Deputada Constança Urbano Sousa sabe perfeitamente que eu nunca seria capaz de pensar ou dizer uma tal enormidade, mas ainda assim achou graça poder refletir em torno dessa



*André Coelho Lima*  
*Deputado Assembleia da República*

possibilidade meramente teórica, devo dizer que não lho admito. Porque tem que haver limites para o debate político. Não se fazem acusações absolutamente vis só para forçar um argumento. Sobretudo quando as mesmas usam convicções alheias.

A Mulher não precisa de quem a defenda porque a sua existência ao longo dos séculos se basta para esse efeito. Mas sobretudo a sua grandeza, simultaneamente histórica e quotidiana, não pode ser apocada pelas que, assumindo-se suas defensoras, reduzem a Mulher e a sua luta a mera muleta argumentativa em debate político.

Guardo o maior respeito pela Senhora Deputada Constança Urbano de Sousa. Não particularmente por ser mulher. Mas esse respeito não poderá nunca limitar ou condicionar que deixasse passar incólume a imputação de declarações que estão nos antípodas do meu pensamento social e cívico.

A urbanidade não nos advém do apelido, mas das nossas posturas e pensamento. Bem como a ruralidade não nos advém das proveniências provincianas. São comportamentos endógenos.

André Coelho Lima

Lisboa, 25 de maio de 2020

Exmo. Senhor Presidente da Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados  
Senhor Deputado Jorge Lacão

C/C aos membros da Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

Exmos. Colegas,

Tendo recebido a missiva que o Senhor Deputado André Coelho Lima entendeu dirigir a esta Comissão na sequência da minha intervenção ocorrida na reunião de 7 de maio, aquilo que primeiramente fiz foi escrever ao próprio Senhor Deputado para lhe transmitir o quanto lamentava o incómodo que as minhas palavras lhe tinham causado, que não tiveram sequer a intenção de o ofender pessoalmente.

Devo, porém, dar formalmente conhecimento a esta Comissão que apenas lamento o facto de ter recorrido à intervenção do Senhor Deputado André Coelho Lima unicamente como ponto de partida para manifestar a minha perplexidade face a uma constatação de facto que é incontornável: a existência, na atualidade e também no passado, até no passado mais recente, de Senhores Deputados que, sem escândalo nem transtorno, desempenham ou desempenharam funções em Conselhos de Disciplina ou em Conselhos de Justiça similares àquelas que desta feita tanto questionamento ético suscitou. Já para não falar nos Senhores Deputados que, integrando a Comissão competente em sede de Desporto no nosso Parlamento, desempenharam em simultâneo funções de verdadeira gestão ou política desportiva, enquanto Presidentes da Federação Portuguesa de Futebol ou da Liga de Clubes – e

não funções estritamente jurídicas como aquelas que se associam à pertença a Conselhos de Justiça ou de Disciplina.

Confrontada, portanto, com este paradoxo fáctico – o do tranquilo desempenho por muitos Senhores Deputados de funções no âmbito de associações de direito privado ligadas ao desporto, por oposição à celeuma provocada pela possibilidade de uma Senhora Deputada assumir idênticas incumbências – não vejo que mereça reprovação autónoma o facto de me questionar sobre a relevância do género no desigual tratamento dado à questão. O que lamento, pois, é apenas a circunstância de ter feito referência à intervenção antes tida pelo Senhor Deputado André Coelho Lima – e por essa escolha redutora me penitencio, reiterando aqui o pedido de desculpas que já enderecei ao Senhor Deputado.

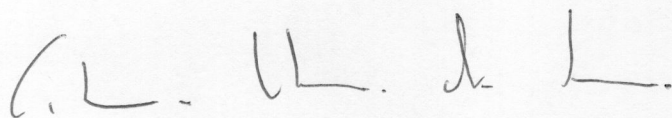
Isto dito, não posso, porém, deixar de manifestar o meu profundo desconforto pelos termos – que me parecem vincadamente desproporcionados – em que se deu a resposta do Senhor Deputado André Coelho Lima, quando, referindo-se à minha intervenção, recorreu a expressões como “declarações de orientação intelectual absolutamente estratosférica”; “um delírio supostamente feminista”; “ignorância das declarações”; “utilização ligeira e pouco responsável”; “profundo complexo de inferioridade que não pode nunca ser estendido às restantes mulheres”, “delirante alcance”, “acusações absolutamente vis”; “a urbanidade não nos advém do apelido”.

Lidas e sublinhadas estas expressões subscritas pelo Senhor Deputado e dirigidas não só a mim, mas a todos os membros desta Comissão, senti necessidade de ouvir a gravação da minha própria intervenção. Não encontro nela parra para tanta uva. Assim como nada nas minhas declarações legitima a interpretação que lhes foi dada pelo Senhor Deputado André Coelho Lima, quando me imputa acusações que em momento algum lhe dirigi: “misoginia intolerável”; “quadradismo”, “este acabado



machista” são expressões cunhadas pelo próprio Senhor Deputado, mas que eu própria jamais lhe enderecei.

Em apertada síntese final, reitero que lamento a circunstância de ter recorrido à intervenção do Senhor Deputado André Coelho Lima para realçar um paradoxo associado a uma inegável desigualdade de tratamento de casos materialmente idênticos. Não posso, porém, deixar de manifestar o profundo desconforto que senti com uma reação que me parece excessiva e, por mais do que uma forma, pessoalmente ofensiva. Ciente, porém, de que reações exageradas são porventura conaturais ao tom acalorado inerente ao debate político, espero poder dar por encerrado este incidente, penitenciando-me pelos incómodos que possa ter causado ao Senhor Deputado André Coelho Lima.



Constança Urbano de Sousa



Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

**ATA NÚMERO 19/XIV/1.ª SL**

**Folha de Presenças**

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Constança Urbano De Sousa (PS)

Fernando Anastácio (PS)

Filipe Neto Brandão (PS)

Francisco Pereira Oliveira (PS)

Isabel Alves Moreira (PS)

Isabel Oneto (PS)

Jorge Lação (PS)

José Magalhães (PS)

Pedro Delgado Alves (PS)

André Coelho Lima (PSD)

Artur Soveral Andrade (PSD)

Catarina Rocha Ferreira (PSD)

Hugo Patrício Oliveira (PSD)

Márcia Passos (PSD)

Pedro Filipe Soares (BE)

João Oliveira (PCP)

João Pinho De Almeida (CDS-PP)

André Silva (PAN)

João Azevedo Castro (PS)

Eduardo Teixeira (PSD)

Sofia Matos (PSD)

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

Paulo Rios De Oliveira (PSD)



Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

**ATA NÚMERO 19/XIV/1.ª SL**

Sara Madruga Da Costa (PSD)

José Manuel Pureza (BE)

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

João Paulo Correia (PS)

Adão Silva (PSD)

João Oliveira (PCP)

João Pinho De Almeida (CDS-PP)

André Silva (PAN)